

**PORTARIA**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº ~~1027~~ 2025.

DE ~~07~~ DE Julho DE 2025.

**Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Grasiane de oliveira Silva- CPF nº 010 \*\*\*.\*\*\*-46- Gestora do Contrato;

II - Gean Santos de Jesus, CPF. 055.\*\*\*.\*\*\*- 43- Fiscal Setorial do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gabriel Carvalho Santos- CPF nº 068.\*\*\*.\*\*\*-75 - Gestor do Contrato - Substituto;

II- David Alan de Oliveira Freire, CPF nº 043\*\*\*.\*\*\*- 01- - Fiscal Setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**PORTARIA****ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 190 /2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratada                         | Objeto do Contrato                                                                                                                                             | Vigência do Contrato                                                                                                                                                       |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AGROINDUSTRIAL CAMARA LTDA.</b> | O objeto do presente instrumento é a contratação aquisição com entrega parcelada, de água mineral em copo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é pelo período de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do <u>artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021</u> . |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 07 de julho de 2025.

Valmir dos Santos Costa  
Prefeito do Município de Itabaiana

Ciente - Gabriel Carvalho Santos  
Ciente: Daniel Alan de Oliveira Freire  
Ciente: Geam Santos de Jesus  
ciente: Grasiane de Oliveira Silva

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>